DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO.....2
Atos Oficiais2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal.....3
Secretaria da Educação - Atos Oficiais.....4
Secretaria de Negócios jurídicos - Atos Oficiais.....7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br

JONAS ANTONIO DA SILVA:32831499870
Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA:32831499870
Localidade:
Razão:
Data: 2013.08.16 13:41:12 -0300

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 16/08/2013 às 13:41:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/24b7-5541-3839-688a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.360

"Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º) - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013 os participantes abaixo relacionados, a partir das datas especificadas:

NOME	REGISTRO GERAL	INICIO DA PARTICIPAÇÃO
Ana Paula Aparecida Ferreira	RG: 37.340.800-6	15/08/2013
Ângela Aparecida Barbosa	RG: 37.407.034-9	15/08/2013
José Tadeu de Aguiar	RG: 17.180.175	15/08/2013

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de Agosto de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 2BC/BFHT

DECRETO Nº 4.361

"Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013."

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam inclusos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013 os participantes abaixo relacionados, a partir das datas especificadas:

NOME	REGISTRO GERAL	INICIO DA PARTICIPAÇÃO
Gabriela AP. de Campos	RG: 48.117.846-6	15/08/2013
Juliana de Oliveira da Silva	RG: 40.896.384-0	15/08/2013
Kleber Aguiar	RG: 41.400.953-8	15/08/2013
Maisa Maira da Silva Sevieiro	RG: 47.142.788-3	15/08/2013
Marlene Carvalho de Araújo	RG: 23.152.020-7	15/08/2013

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de Agosto de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 8R63QIHK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 16/08/2013 às 13:41:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/24b7-5541-3839-688a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Exercício: 2013 Julho

CONSOLIDADO

Código	Especificação	Saldo Anterior	M ES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO M UNICÍPIO			
1112.02.00.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana	419.093,86	54.515,46	473.609,32
1112.02.02.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	40.390,18	5.182,39	45.572,57
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	65.214,31	9.289,06	74.503,37
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIM EN	26.774,46	2.551,10	29.325,56
1112.08.00.00	IM P.S/TRANSM .INTER VIVOS-BENS M OVEIS E	82.678,33	32.612,97	115.291,30
1113.05.00.00	ISS	274.513,02	35.373,96	309.886,98
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Funcionamento de Estab. Co	4.505,16	0,00	4.505,16
1121.25.04.00	Taxa de Licença Ativ. Com ér. Eventual/Ambulant	2.551,22	62,88	2.614,10
1121.29.01.00	Taxa de Aprovação de Edificação	5.890,30	1.673,95	7.564,25
1121.29.02.00	Taxa de Licença de Aprov. de Loteamento/ Arrua	243,94	113,04	356,98
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSãO, DEPóSITO OU LIBERA	0,00	0,00	0,00
1121.99.01.00	Fiscalização e Serviços Diversos	3.118,25	755,81	3.874,06
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	65.374,60	8.753,94	74.128,54
1122.90.03.00	Taxa de Conservação de Vias e Lograd. Públicos	129.463,42	17.538,94	147.002,36
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI	48.930,74	0,00	48.930,74
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	6.945,93	3.020,08	9.966,01
1130.04.00.00	CONTRIB.M ELH.P/ PAVIM ENTAçãO E OBRAS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	1.175.687,72	171.443,58	1.347.131,30
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	6.310.412,60	729.248,91	7.039.661,51
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	3.033,19	1.754,15	4.787,34
	Sub Total	6.313.445,79	731.003,06	7.044.448,85
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICM S	3.667.995,67	699.550,26	4.367.545,93
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.235.197,77	136.420,69	1.371.618,46
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAçãO	25.841,86	4.765,72	30.607,58
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENçãO NO	2.054,85	0,00	2.054,85
	Sub Total	4.931.090,15	840.736,67	5.771.826,82
	Total.....	12.420.223,66	1.743.183,31	14.163.406,97

VIRADOURO, 31 de julho de 2013

MAICON LOPES FERNANDES
Prefeito M unicipal

ELIANA DE C.G. SILVEIRA
Contador

ELLEN NASCIM ENTO CAM ILLO
Tesoureiro

Código Localizador: G7+FFKRJ

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 16/08/2013 às 13:41:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/24b7-5541-3839-688a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Secretaria da Educação - Atos Oficiais

PORTARIA S.E Nº 028/2013

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37-IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. Maria Cláudia Cusinato, RG 44.031.855-5, para exercer as funções de Professor de Educação Básica (PEB I), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2013.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de Agosto de 2013.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: NSXVFLP7

PORTARIA S.E Nº 029/2013

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e eventual, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Infantil."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37-IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 16/08/2013 às 13:41:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/24b7-5541-3839-688a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e eventual, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. GLÁUCIA ALVES TEIXEIRA, RG 25.260.276-6, para exercer as funções de Professor de Educação Infantil (PEI), nas Escolas Municipais de Ensino Infantil, substituindo a ausência de docentes contratados e/ou titulares de cargo por período igual ou inferior a 15 (quinze) dias, durante o ano letivo de 2013.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de Agosto de 2013.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: TBPLJ3OZ

PORTARIA S.E Nº 030/2013

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e excepcional, por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37-IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário e excepcional, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. ELENILDA MARIANO DE SOUZA, RG 33.776.970-9, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Português, na EMEF "Milton Marçal Silveira", em substituição a Sra. Rosemary Ferreira Zucolotto, afastada em virtude de Licença Prêmio no período de 15 de Agosto de 2013 a 10 de Setembro de 2013.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de Agosto de 2013.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: S5BOXLQ1

PORTARIA S.E Nº 031/2013

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37-IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 16/08/2013 às 13:41:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/24b7-5541-3839-688a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. ALINE DE FÁTIMA MENGATTO JOLLI, RG 44.032.011-2, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Português, na EMEF "Milton Marçal Vieira", em substituição ao Sr. Cristian Marcelo Pereira, afastado por motivo de Licença Saúde, no período de 15 de Agosto de 2013 a 10 de Setembro de 2013.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de Agosto de 2013.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: IZ8ETVYO

PORTARIA S.E Nº 032/2013

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37-IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. EDIONETH ALVES NUNES RIBAS, RG 26.887.131-0, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Português, na EMEF "Milton Marçal Vieira", em substituição ao Sr. Cristian Marcelo Pereira, afastado por motivo de Licença Saúde, no período de 15 de Agosto de 2013 a 10 de Setembro de 2013.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de Agosto de 2013.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 16/08/2013 às 13:41:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/24b7-5541-3839-688a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: 4C6DOXST

PORTARIA S.E Nº 033/2013

"Dispõe sobre admissão de docente em caráter temporário e por tempo determinado, para ministrar aulas em Escola Municipal de Ensino Fundamental."

VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 37-IX da Constituição Federal de 1998, bem como a Lei Municipal nº 2.360 de 12 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro e ainda a Lei nº 2.149 de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus art. 17, inciso II, art. 18, que dispõe sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e art. 58 e 60, que dispõe sobre as substituições de docentes;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Fica admitida, em caráter temporário, mediante remuneração prevista pela legislação vigente, a docente Sra. EDIONETH ALVES NUNES RIBAS, RG 26.887.131-0, para ministrar aulas como Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina Português, na EMEF "Milton Marçal Vieira", em substituição a Sra. Rosemary Ferreira Zucolotto, afastada em virtude de Licença Prêmio no período de 15 de Agosto de 2013 a 10 de Setembro de 2013.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de Agosto de 2013.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: YFAMXZHA

Secretaria de Negócios jurídicos - Atos Oficiais

PROCESSO SNJ Nº 724/2013

Trata-se de resposta ao Ofício SNJ 072/2013, encaminhado pela Divisão Jurídica, acerca da situação atual dos seguintes processos:

- Proc. nº 521/13
- Proc. nº 510/13
- Proc. nº 623/13
- Proc. nº 572/13
- Proc. nº 743/13
- Proc. nº 872/13
- Proc. nº 022/10

Vistos,

As informações prestadas trazem evidências de que houve inércia do procurador responsável pelos processos relatados, bem como de que o Município poderá sofrer prejuízos financeiros pela conduta desidiosa do Procurador.

Tendo em vista que os processos estavam sob a responsabilidade da Procuradora Daniela Francischini, conforme informação da Divisão Jurídica **DETERMINO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar as responsabilidades da referida Procuradora.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 16/08/2013 às 13:41:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/24b7-5541-3839-688a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Encaminhe-se o expediente ao seguimento PADS para proceder como devido.

Cumpra-se e Publique-se.

Viradouro/SP, terça-feira, 13 de agosto de 2013.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 3OP3DR6D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 16/08/2013 às 13:41:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/24b7-5541-3839-688a

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 24b7-5541-3839-688a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 42, ano I, veiculado em 16 de agosto de 2013.

O documento original foi assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 16/08/2013 às 13:41:12 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/24b7-5541-3839-688a